

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BEBEDOURO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 1000459-36.2018.8.26.0072**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS .....	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	5
III.I – MEDIDAS DE SOERGUMENTO.....	6
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	7
V – FOLHA DE PAGAMENTO .....	8
V.I – COLABORADORES.....	8
V.II – PRÓ-LABORE.....	9
VI – EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) ....	10
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	12
VII.I – LIQUIDEZ SECA .....	13
VII.II – LIQUIDEZ GERAL.....	14
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	15
VII.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO .....	18
VIII – FATURAMENTO .....	20
IX – BALANÇO PATRIMONIAL .....	22
IX.I – ATIVO .....	22
IX.II - PASSIVO .....	27
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	32
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	37
XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	39
XIII - CONCLUSÃO.....	41

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **outubro/2022** conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”<sup>1</sup>, da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar as reuniões tele presenciais, ocorridas em maio/2022, julho/2022 e em setembro/2022;
- c) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) Analisar a situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados apresentados.

Consigna-se que a Recuperanda retificou os demonstrativos contábeis referente à competência do mês de setembro/2022, e por esse motivo alguns quadros do relatório atual podem apresentar diferenças em relação aos quadros do relatório do mês anterior.

## II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea “a”<sup>2</sup>, da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ3, esta Auxiliar, em **22 de setembro de 2022**, às 10h00 horas, via Plataforma Teams, reuniu-se em ambiente virtual com os representantes da Recuperanda, os Srs. Wagner e Wild, bem como com o consultor empresarial, o Sr. Dorival, tendo-os questionado sobre a situação atual como um todo da Devedora, englobando perguntas acerca do faturamento e

---

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – Na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

<sup>2</sup> Art. 22. (...) II – na recuperação judicial: (...) a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

<sup>3</sup> Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

de eventuais novos projetos; medidas de enfrentamento da crise; faturamento; débitos tributários; e questões pontuais sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Iniciada a reunião, os representantes da Devedora relataram a esta Auxiliar que, no mês de julho, o faturamento da empresa foi baixo, ocorrendo melhora em agosto, porém, no mês de setembro, houve uma queda na produção em razão da colheita do limão, sendo que, em outubro havia a perspectiva de melhora no faturamento.

Além disso, a empresa Devedora informou que possui grandes pedidos de determinadas frutas, que está realizando testes e desenvolvendo novo produto, além da perspectiva de um novo fornecedor de fruta, que entrará como parceiro no novo negócio.

Nesse espeque, tendo sido questionada sobre quais medidas estão sendo adotadas para a reversão do quadro, a Devedora relatou que estão mapeando o mercado para alavancar nas vendas.

Em relação ao contingenciamento e equalização dos débitos tributários, os representantes da empresa Devedora informaram que estão realizando estudo dos meses em que houve inadimplemento, para poderem efetuar eventuais compensações de débitos e créditos, tendo expectativa de regularização para os próximos meses.

Ademais, esta Administradora Judicial abordou o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, tendo solicitado esclarecimentos sobre alguns pontos relacionados à regularização dos pagamentos da Classe III – Credores Parceiros, momento em que foi dito pela empresa Devedora que, até a segunda quinzena do mês de Outubro, colocariam em prática um novo projeto e, com isso, retomariam o pagamento dos referidos credores.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Nesse aspecto, esta Administradora Judicial informa que apresentará, nestes autos, Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (RCP), no prazo estimado de 30 (trinta) dias, observando, no entanto, que o cumprimento do referido prazo dependerá do cumprimento da Devedora com os prazos a serem estabelecidos por esta Auxiliar para entrega de documentação complementar necessária (comprovantes de pagamento em geral), sendo que eventual descumprimento também será relatado neste feito.

Por derradeiro, a equipe contábil desta Auxiliar realizou questionamentos relativos à sua área de atuação, os quais envolvem a análise dos documentos enviados, mensalmente, pela Sociedade Empresária. Referidos questionamentos serão melhor expostos ao longo deste relatório.

### III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, em atividade há mais de 15 anos, possui a sua operação voltada ao fornecimento, armazenamento e desenvolvimento de sucos concentrados, polpas, base para néctares, bebidas prontas e preparados líquidos para refresco, produtos estes que atendem às necessidades do mercado nacional e internacional, o que faz com que a Recuperanda se destaque, mundialmente, em seu seguimento.

A Sociedade Empresária atende a cinco setores, sendo: **(i)** mercado institucional - cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, escolas e hotéis; **(ii)** mercado industrial - fábricas de alimentos; **(iii)** licitações - atendendo prefeituras, universidades e órgãos públicos; **(iv)** mercado varejista - fornecendo produtos prontos para venda em supermercados; e **(v)** mercado internacional.

#### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

#### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

#### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No ano de 2015, os sócios entenderam por bem tomar a decisão de expandir a fábrica, investindo na ampliação de seu parque fabril. No entanto, em virtude da crise econômica que o país enfrentava, combinada à escassez de capital de giro, causada pelas imobilizações de capital, estes relataram que a Recuperanda sofreu um forte impacto em suas atividades, culminando no atual quadro de crise econômico-financeira vivenciada.

Após o investimento realizado, sem o retorno esperado, alega a Recuperanda que se viu obrigada, para manter sua operação ativa, a realizar a contratação de empréstimos bancários, os quais impactaram fortemente em seu caixa, dado os juros elevados, o que gerou dificuldade no adimplemento de tais contratos e de suas obrigações com fornecedores, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

### **III.1 – MEDIDAS DE SOERGUMENTO**

De acordo com a Recuperanda, foram implantadas algumas medidas para o soergimento de sua saúde financeira, sendo que a principal pode ser verificada na expansão do seu setor de marketing, pela contratação de uma agência especializada, com o objetivo de se tornar mais visível no mercado e, conseqüentemente, alcançar uma maior gama de clientes.

A Sociedade Empresária também alega que está investindo em uma nova forma de pasteurização dos produtos, de modo a reduzir os custos com logística, armazenamento e outros custos diretos, além de estar trabalhando no lançamento de novos produtos no mercado, verificando o momento correto e adequado para a operação.

#### **Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

#### **São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

#### **Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

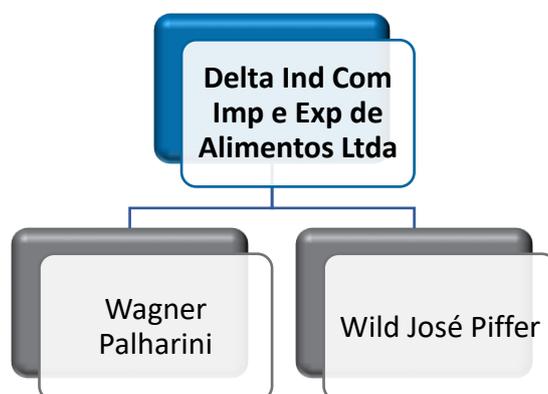
Outrossim, a Recuperanda afirmou, em reunião periódica realizada com esta Auxiliar do Juízo, que tem investido em CAPEX, de forma a expandir seus produtos, objetivando a alavancagem de seu faturamento.

Ademais, a Recuperanda informou que a procura pelo limão está bem alta e, por essa razão, a Sociedade Empresária está investindo nesse mercado, como forma de alavancar seu faturamento, bem como irá fornecer suco concentrado de manga e maracujá.

Em síntese, a Recuperanda acredita que as medidas de soerguimento expostas acima farão com que ela saia da crise econômico-financeira a qual se encontra, possibilitando a sua reestruturação e contribuição para o crescimento da economia do Brasil.

#### IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário **Lucro Real**, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 339.824,00, conforme consulta realizada em 01/12/2022, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, estando distribuído na proporção de 50% para cada sócio, no importe de R\$ 169.912,00, conforme organograma abaixo:



## V – FOLHA DE PAGAMENTO

### V.I – COLABORADORES

No mês de outubro/2022, a Recuperanda contava com 56 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 51 estavam ativos e 04 afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreu 01 demissão e 01 admissão no período analisado, conforme demonstrativo abaixo colacionado abaixo:

COLABORADORES	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
ATIVO	52	40	51
ADMITIDOS	2	1	1
FÉRIAS	-	11	-
AFASTADOS	3	4	4
FALECIDO	-	-	-
DEMITIDOS	2	2	1
<b>TOTAL</b>	<b>57</b>	<b>56</b>	<b>56</b>

Os gastos com os colaboradores, no mês de outubro/2022, sumarizaram a importância de R\$ 202.800,00 sendo que R\$ 190.295,00, foram compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos. Já os encargos sociais foram de R\$ 12.505,00 representados por “FGTS” – conforme demonstrado na tabela abaixo.

FOLHA DE PAGAMENTO	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
13º SALÁRIO	15.880	15.438	15.897
FÉRIAS	14.220	42.362	41.178
OUTROS GASTOS COM EMPREGADOS	909	860	-
SALÁRIOS E ORDENADOS	147.842	160.178	133.220
VALE ALIMENTAÇÃO	31.491	24.639	-
<b>CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>210.342</b>	<b>243.477</b>	<b>190.295</b>
ENCARGOS FGTS	15.010	14.897	12.505
<b>DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.010</b>	<b>14.897</b>	<b>12.505</b>
<b>TOTAL</b>	<b>225.352</b>	<b>258.374</b>	<b>202.800</b>

Verifica-se, ademais, que, em outubro/2022, houve uma diminuição de 22%, nas despesas com folha de pagamento, em comparação ao mês anterior, sendo que as principais variações foram registradas em “salários e ordenados”, “vale alimentação” e “FGTS”.

Quanto às demais apropriações efetuadas no mês de análise, verifica-se que estão de acordo com a folha de pagamento disponibilizada. Ademais, verifica-se que não houve registro de pagamento de “INSS” e “FGTS”, no que diz respeito as obrigações sociais.

Cumprе ressaltar, por fim, que, em outubro/2022, o valor gasto com pessoal representou 17% do faturamento bruto apurado.

## V.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas práticas de mercado, em conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social, ou em ata deliberativa do conselho de administração e sejam registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, demonstra-se à composição do valor registrado a esse título, no mês em análise:

PRÓ-LABORE	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
WAGNER PALHARINI	11.364	12.448	12.448
WILD JOSÉ PIFFER	6.364	7.448	7.448
<b>TOTAL</b>	<b>17.728</b>	<b>19.896</b>	<b>19.896</b>

Vale destacar que, sobre o valor indicado acima, incidirá a cota patronal do INSS, equivalente a 20%.

Insta consignar, outrossim, que o pró-labore correspondeu a 2% do faturamento apurado no mês de outubro/2022.

Ademais, observa-se que as retiradas de pró-labore estão ocorrendo através da conta bancária "Transfeera Serviços de Pagamento Ltda.", sendo que, em outubro/2022, perfizeram o montante de R\$ 11.780,00.

Importante ressaltar, ainda, que, conforme também já indicado em circulares anteriores, em setembro/2021, ocorreu a regularização da rubrica "mútuo aos sócios", não sendo, no entanto, apresentado a esta Auxiliar os documentos contábeis comprobatórios da operação, ponto este que já fora tratado por esta Administradora Judicial em petição apartada (fls. 3.962/3.973).

Por fim, no que tange à rubrica "empréstimos aos sócios", como também já mencionado em circulares anteriores, o saldo acumulado foi devidamente baixado em setembro/2021, tendo como contrapartida as contas de "resultado acumulado", na monta de R\$ 735.552,00, sendo R\$ 524.424,00 referente ao sócio Wagner Palharini e R\$ 211.127,00 referente ao sócio Wild José Piffer. Dessa forma, apresentaram saldo zero no trimestre analisado.

## **VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

### **Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### **São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### **Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

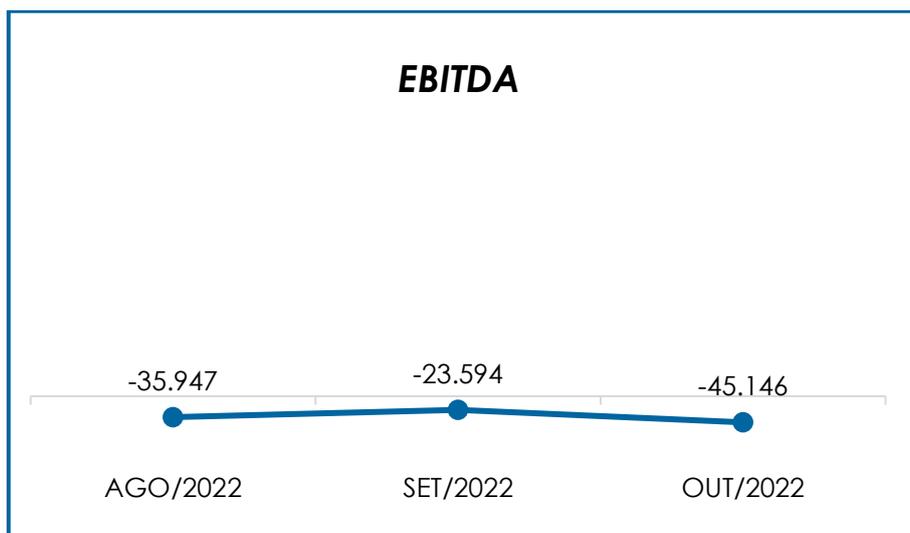
A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição não é levado em consideração o gasto tributário, as depreciações e amortizações e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração segue abaixo:

EBITDA	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	ACUMUL. 2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.267.776	686.493	1.183.635	10.232.537
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 270.338	- 129.794	- 242.757	- 1.970.654
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>997.437</b>	<b>556.699</b>	<b>940.878</b>	<b>8.261.884</b>
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	- 668.945	- 440.874	- 784.162	- 7.760.119
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>328.493</b>	<b>115.825</b>	<b>156.716</b>	<b>501.764</b>
(-) DESPESAS GERAIS	- 411.679	- 185.165	- 247.133	- 2.513.375
(+) DEPRECIAÇÃO	47.240	45.746	45.271	424.313
<b>(=) EBITDA</b>	<b>- 35.947</b>	<b>- 23.594</b>	<b>- 45.146</b>	<b>- 1.587.298</b>
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	- 3%	- 3%	- 4%	- 214%

Conforme a tabela acima colacionada, observa-se que o desempenho real da atividade operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo operacional** no mês de outubro/2022, no importe de R\$ 45.146,00, o qual sofreu um aumento no saldo negativo no montante de R\$ 21.552,00, quando comparado ao mês anterior. Tal variação no saldo negativo ocorreu em razão do aumento na rubrica de "custo dos produtos vendidos" e demais despesas.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação no resultado do **EBITDA**, no mês analisado:



Podemos notar um declínio no *EBITDA*, em relação ao período analisado, desta forma é esperado que a Recuperanda opere de modo a melhorar seu resultado operacional, alinhando estratégias, com o objetivo de alavancar o faturamento bruto e reduzir seus custos e despesas, o que permitirá o alcance de uma lucratividade operacional real.

## VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

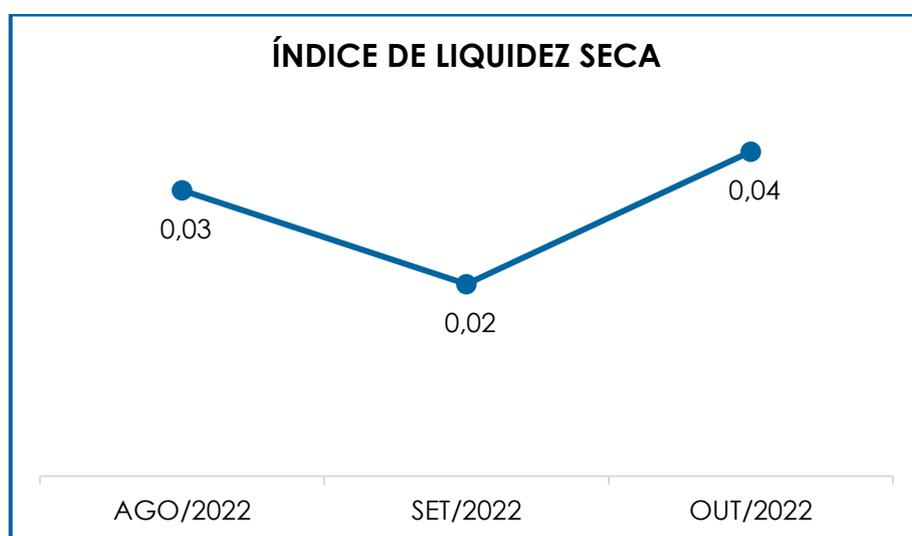
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos, para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes, para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher às informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## VII.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos correntes, desconsiderando seus estoques, vistos que estes podem ser obsoletos, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem à estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com a demonstração gráfica supra, o índice de liquidez seca apresentado permaneceu **insatisfatório** no período analisado, em razão do resultado ser inferior a 1.

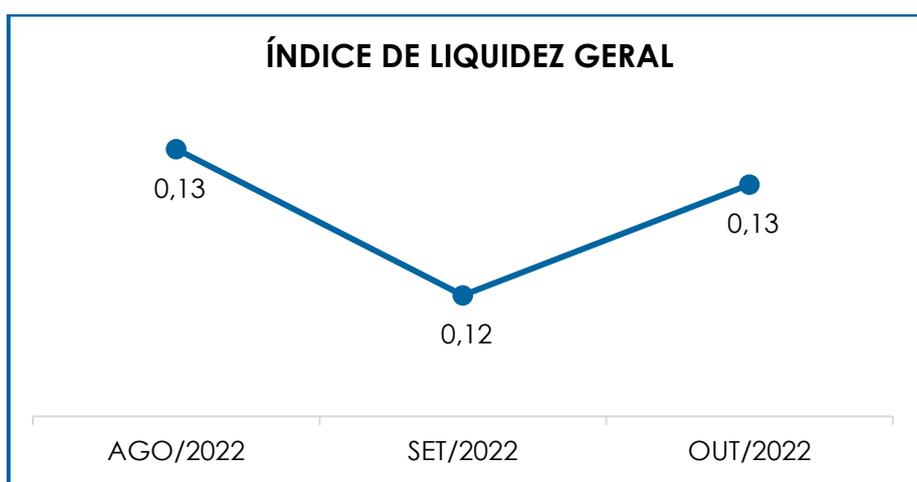
Assim, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,04 no mês de outubro/2022. Visto que no mês de outubro/2022 tanto o “ativo circulante” (deduzidos os estoques) quanto o “passivo circulante” apresentaram majoração, no importe de R\$ 388.287,00 e R\$ 457.497,00, respectivamente, o que evidencia que a Recuperanda não dispõe de ativos correntes suficientes para o pagamento de suas obrigações, com exigibilidade a curto prazo.

Ademais, consigna-se que, uma vez que o referido índice leva em consideração a rubrica “contas a receber”, ele pode não retratar a realidade da Recuperanda, visto que tal rubrica, deduzidas as “duplicatas descontadas” e valores a título de “devedores duvidosos”, representa 38% do “ativo circulante”, ou seja, pode haver registro de valores que não ingressarão no caixa da empresa a curto prazo, representando possível inadimplência. Contudo, importante mencionar que a referida rubrica líquida de “duplicatas descontadas” e “devedores duvidosos”, perfaz a monta de R\$ 863.882,00.

## VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar às obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos:



O índice de liquidez geral da Recuperanda, apresentou resultado **insatisfatório** no mês analisado, uma vez que se apurou resultado inferior a 1, evidenciando que a Sociedade Empresária não dispunha de ativo suficiente para o adimplemento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, posto que a capacidade de pagamento, em outubro/2022, foi de R\$ 0,13 para cada R\$ 1,00 de dívida – conforme gráfico acima, visto que no mês de outubro/2022 tanto o “ativo” quanto o “passivo” registraram um acréscimo, na monta de R\$ 221.698,00 e R\$ 457.497,00, respectivamente.

### VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **capital de giro líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
CAIXA	9	-	8
BANCO CONTA MOVIMENTO	7.836	10.776	8.458
APLICAÇÕES	2.478	2.472	2.246
ESTOQUES	403.534	499.383	378.066
IMPOSTOS A RECUPERAR	241.713	241.713	241.444
OUTRO CRÉDITOS	2.531	2.531	2.531
ADIANTAMENTOS	236.377	197.484	175.357
CLIENTES A RECEBER	1.272.194	821.239	1.361.526
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	- 690.843	- 467.876	- 594.944
(-) DEVEDORES DUVIDOSOS	- 268.938	- 268.938	- 268.938
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.206.892</b>	<b>1.038.785</b>	<b>1.305.754</b>
FORNECEDORES	- 4.210.421	- 4.051.631	- 4.240.388
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	- 247.660	- 247.528	- 228.021

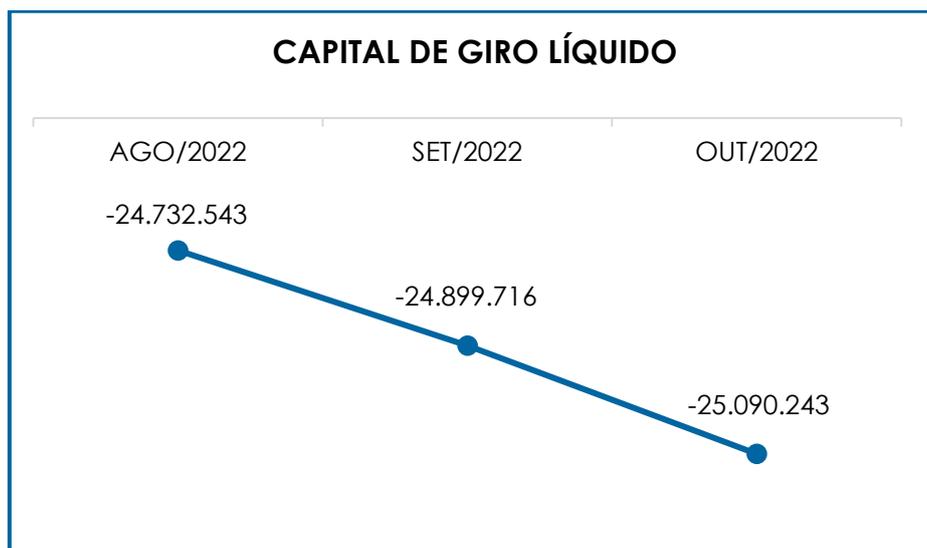
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR	-	13.561.599	-	13.664.874	-	13.875.546
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A PAGAR	-	4.946.463	-	4.978.292	-	5.057.628
REMUNERAÇÕES A PAGAR	-	2.249.685	-	2.294.625	-	2.319.187
PRÓ-LABORE A PAGAR	-	39.599	-	21.259	-	29.375
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	-	168.101	-	170.291	-	155.852
OBRIGAÇÕES DE TERCEIROS	-	515.907	-	510.000	-	490.000
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	-	<b>25.939.435</b>	-	<b>25.938.500</b>	-	<b>26.395.997</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>24.732.543</b>	-	<b>24.899.716</b>	-	<b>25.090.243</b>

De acordo com os demonstrativos apresentados pela Recuperanda, no mês de outubro/2022, o **CGL** apurou **resultado negativo**, ou seja, o “ativo circulante” (R\$ 1.305.754,00) é substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 26.395.997,00). Desta forma, o referido índice findou com o saldo de R\$ 25.090.243,00, o qual sofreu uma majoração no importe de R\$ 190.528,00, quando comparado ao mês anterior.

Com relação ao “**ativo circulante**”, verifica-se que, no mês de outubro/2022, houve uma majoração de 26% em comparação ao mês anterior, sendo que a rubrica “clientes a receber” correspondeu a maior variação.

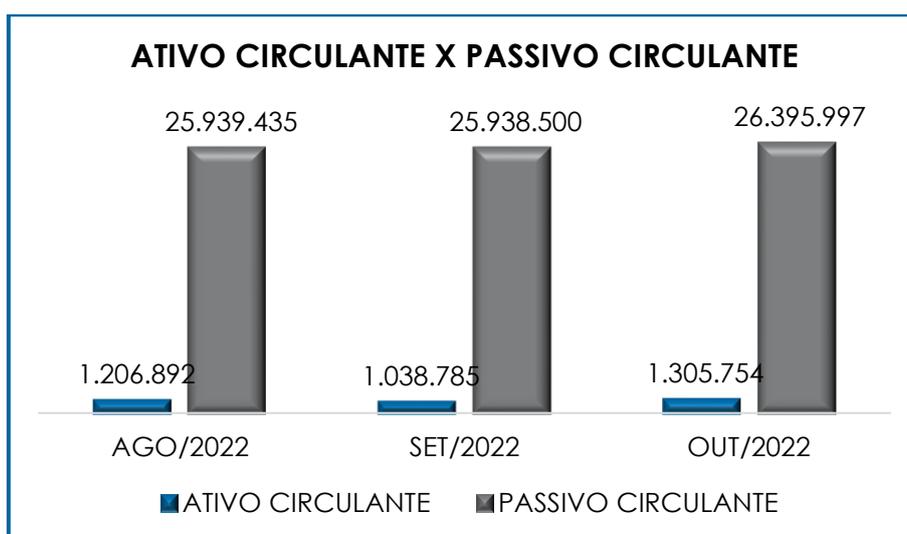
Já em relação ao “**passivo circulante**”, verifica-se um aumento de 2% em relação ao mês anterior, sendo que as principais variações ocorreram em “fornecedores” e “obrigações fiscais a pagar”.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da variação do Capital de Giro Líquido no período:



Sobre o gráfico acima, tem-se que, no mês analisado, o **CGL** demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de adimplir suas obrigações, com exigibilidade a curto prazo.

Observa-se, ainda, que o “passivo circulante” é substancialmente superior ao “ativo circulante”, evidenciando resultados ineficazes em relação ao capital de giro líquido, conforme o gráfico abaixo colacionado.



#### VII.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo de “caixas e equivalentes” (o qual é composto pelas rubricas “caixa”, “bancos e contas movimento” e “aplicações”). O resultado do cálculo representa, o que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo, que pode gerar despesas financeiras.

DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
FORNECEDORES	- 4.210.421	- 4.051.631	- 4.240.388
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	- 247.660	- 247.528	- 228.021
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 168.101	- 170.291	- 155.852
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE TERCEIROS	- 515.907	- 510.000	- 490.000
VALORES RJ - CLASSE III	- 17.717.215	- 17.717.215	- 17.717.215
VALORES RJ - CLASSE IV	- 455.705	- 455.705	- 455.705
CAIXA E EQUIVALENTES	10.322	13.248	10.712
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 23.304.686</b>	<b>- 23.139.122</b>	<b>- 23.276.469</b>
IMPOSTOS/TAXAS/CONTRIB. RECOLHER	- 18.508.062	- 18.643.167	- 18.933.174
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 2.289.284	- 2.315.884	- 2.348.562
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 20.797.346</b>	<b>- 20.959.050</b>	<b>- 21.281.736</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 44.102.032</b>	<b>- 44.098.172</b>	<b>- 44.558.205</b>

Em outubro/2022, a dívida financeira líquida apresentou saldo negativo no montante de R\$ 44.558.205,00, negativo conforme demonstrado no quadro acima, de modo que é possível verificar uma majoração na monta de R\$ 460.033,00, em comparação ao mês anterior, decorrente das variações abaixo:

- **Caixa e Equivalentes:** verificou-se um decréscimo de 19%, em comparação ao mês anterior.
- **Fornecedores:** verificou-se uma majoração de 5% em relação ao mês anterior.

- **Outras Obrigações:** no mês de outubro/2022 houve uma diminuição de R\$ 14.439,00.

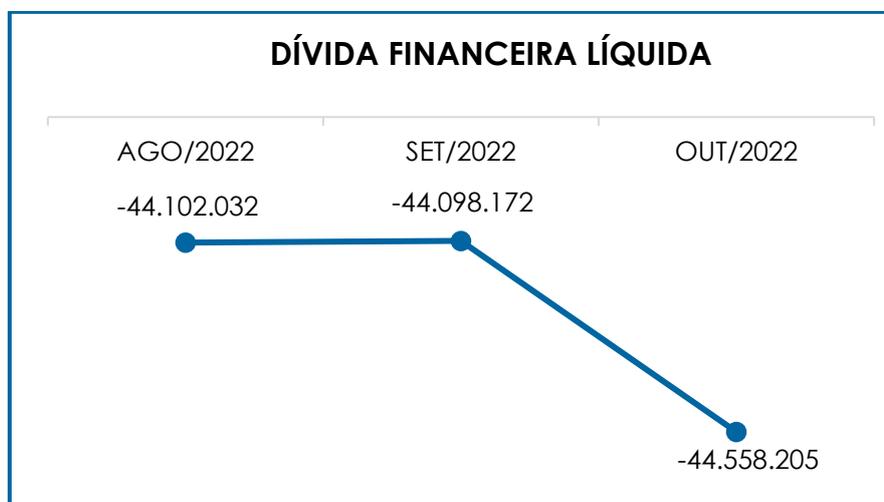
- **Obrigações Fiscais:** houve um aumento de R\$ 290.007,00 no saldo do mês de outubro/2022 em comparação ao mês anterior.

- **Obrigações Previdenciárias:** o referido grupo registrou aumento no mês de outubro/2022 de R\$ 79.336,00 em comparação ao mês anterior. **Acerca desta questão, cabe ressaltar que, referente ao mês analisado, a Recuperanda não realizou o recolhimento mensal de INSS e FGTS.**

- **Obrigações Trabalhistas:** no mês de outubro/2022 houve um aumento de R\$ 36.678,00 em comparação ao mês anterior.

- **Empréstimos e Financiamentos:** no mês de outubro/2022, a referida rubrica registrou diminuição de R\$ 19.507,00 em comparação ao mês anterior.

- **Fornecedores Longo Prazo (Sujeito à RJ – Classe III e IV):** totalizou o montante de R\$ 18.172.920,00, o qual não registrou variação no período analisado.



Conforme o gráfico supra, observa-se que a Recuperanda vem aumentando gradativamente o endividamento, sendo que, em outubro/2022, registrou o saldo de R\$ 44.558.205,00.

Dessa forma, conclui-se que a Recuperanda ainda não está conseguindo adimplir integralmente com os compromissos mensais, em especial quanto às obrigações tributárias, as quais tiveram evolução no mês em análise.

Portanto, a Recuperanda deverá operar de modo a diminuir seu endividamento, utilizando estratégias para melhorar seu fluxo de caixa, possibilitando, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico, focando na geração de disponibilidade financeira, de forma que possibilite o adimplemento de suas dívidas.

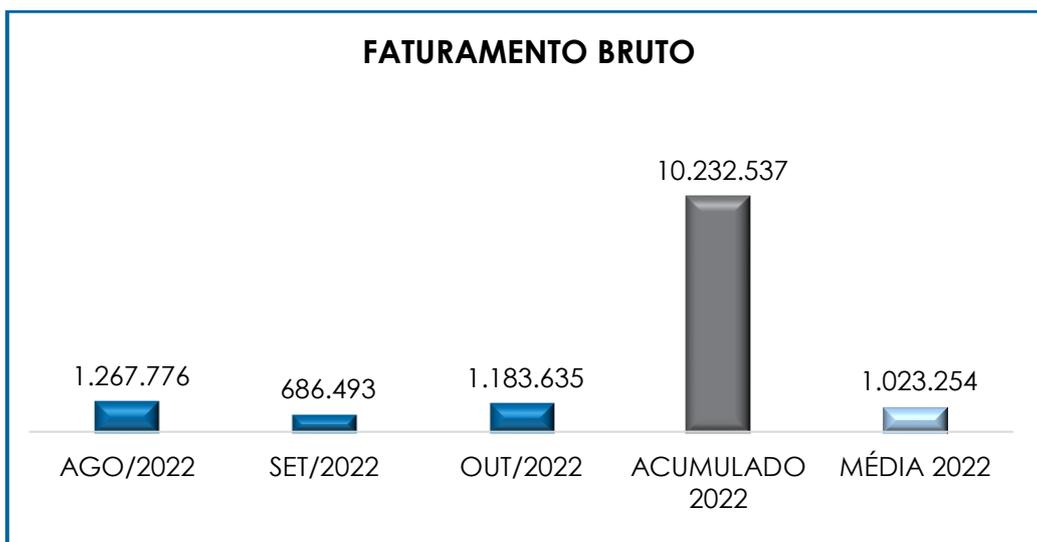
## VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizada por uma sociedade empresária, em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

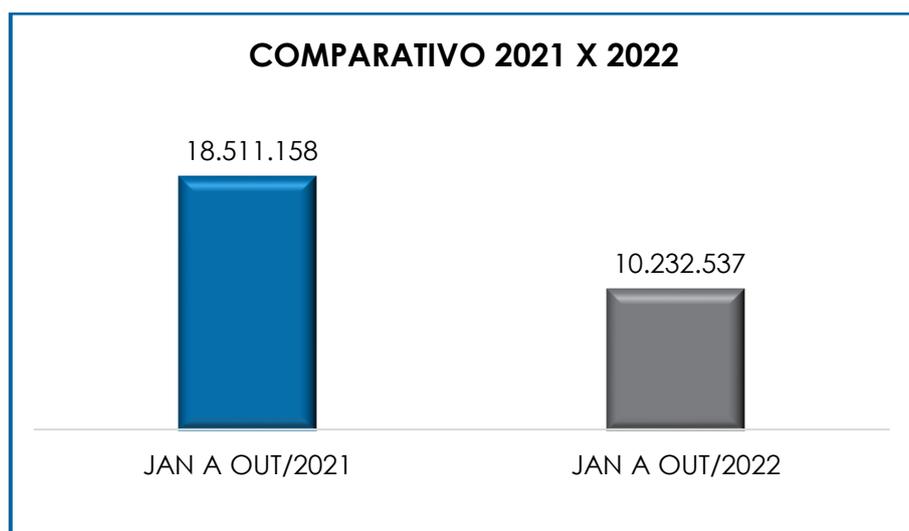
Em relação ao **faturamento bruto** da Recuperanda, tem-se que no período analisado houve considerável oscilação, sendo apurado, em outubro/2022, a quantia de R\$ 1.183.635,00, valor este que sofreu uma majoração de 72% em relação ao mês anterior.

A seguir, é demonstrado o faturamento apurado no período em análise:



Conforme gráfico supra, o valor acumulado no exercício sumarizou a importância de R\$ 10.232.537,00, o que representa uma média mensal na monta de R\$ 1.023.254,00.

Em complemento, abaixo segue comparativo do faturamento acumulado no exercício corrente, em comparação ao valor apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a outubro/2021):



Dessa forma, nota-se um decréscimo de 45% no período analisado, em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Insta consignar, que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, foi apurado, em **outubro/2022**, na monta de R\$ 940.878,00, apresentando um acréscimo de 69% em comparação ao mês anterior.

Diante do exposto, apesar da aparente viabilidade da atividade, é imprescindível que a Recuperanda adote estratégias que permitam o crescimento do faturamento bruto, visando absorver todos os custos e despesas e ainda gerem resultados positivos, que possibilitem a continuidade dos negócios, a quitação das obrigações e a reversão da crise econômico-financeira, que culminou no ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

## IX – BALANÇO PATRIMONIAL

### IX.I – ATIVO

O “**Ativo**” é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
CAIXA	9	-	8
BANCO CONTA MOVIMENTO	7.836	10.776	8.458
APLICAÇÕES	2.478	2.472	2.246
ESTOQUES	403.534	499.383	378.066
IMPOSTOS A RECUPERAR	241.713	241.713	241.444
OUTRO CRÉDITOS	2.531	2.531	2.531
ADIANTAMENTOS	236.377	197.484	175.357
CLIENTES A RECEBER	1.272.194	821.239	1.361.526
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	- 690.843	- 467.876	- 594.944
(-) DEVEDORES DUVIDOSOS	- 268.938	- 268.938	- 268.938
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.206.892</b>	<b>1.038.785</b>	<b>1.305.754</b>
IMOBILIZADO	9.960.404	9.958.615	9.958.615

INVESTIMENTOS	536	536	536
(-) DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	- 5.480.401	- 5.526.147	- 5.571.418
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.480.539</b>	<b>4.433.004</b>	<b>4.387.733</b>
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	878.700	878.700	878.700
ATIVO DIFERIDO	31.987	27.989	86.312
<b>TOTAL</b>	<b>6.598.118</b>	<b>6.378.477</b>	<b>6.658.499</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros, que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para o pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de outubro/2022, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 10.712,00. A rubrica "banco conta movimento" foi responsável por 79% do saldo apresentado. Cabe mencionar, que o referido grupo sofreu um decréscimo de 19%, em relação ao mês anterior.

- **Estoques:** correspondem às matérias primas e mercadorias, que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

O saldo registrado, no mês de outubro/2022, sumarizou a monta de R\$ 378.066,00, o qual apresentou um decréscimo de 24% em comparação ao mês anterior.

- **Clientes:** o referido grupo apresentou o saldo de R\$ 1.361.526,00, com aumento de R\$ 540.287,00 em relação ao mês anterior.

Cumprе ressaltar que, no mês de outubro/2022, a Recuperanda apresentou o valor contabilizado como "PECLD" que perfaz a monta de R\$ 268.938,00.

Ademais, tem-se o valor de R\$ 594.944,00 registrado a título de “duplicatas descontadas”, sumarizando um saldo líquido a receber de R\$ 497.644, conforme tabela abaixo colacionada.

DUPLICATAS A RECEBER	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
CLIENTES A RECEBER	1.272.194	821.239	1.361.526
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	- 690.843	- 467.876	- 594.944
(-) DEVEDORES DUVIDOSOS	- 268.938	- 268.938	- 268.938
<b>TOTAL</b>	<b>312.414</b>	<b>84.426</b>	<b>497.644</b>

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado totaliza o montante de R\$ 241.444,00, o qual poderá ser utilizado para compensação (em esfera administrativa e/ou judicial), com os tributos devidos pela Recuperanda. No mês de outubro/2022, houve uma irrisória minoração de R\$ 269,00 na referida rubrica.

Observa-se que o saldo final apresentou alterações em comparação ao mês anterior, conforme composição abaixo:

IMPOSTOS A RECUPERAR	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
PIS A RECUPERAR	-	-	- 48
IRRF A RECUPERAR	393	393	393
PARC. ESPECIAL RECEITA FEDERAL (CÓD. 5190)	187.860	187.860	187.860
PARC. ESPECIAL INSS (CÓD. 4141)	53.460	53.460	53.460
COFINS A RECUPERAR	-	-	- 221
<b>TOTAL</b>	<b>241.713</b>	<b>241.713</b>	<b>241.444</b>

Conforme já relatado anteriormente, a Recuperanda informou que os valores referentes ao “IRRF a recuperar” só poderão ser compensados com a provisão do “imposto de renda” e que, pelo fato de não estar auferindo lucro contábil, tal imposto não é provisionado. No tocante às rubricas “parcelamento especial receita federal cód. 5190” e “parcelamento Especial INSS cód. 4141”, a Recuperanda informou se tratar de parcelamentos antigos, onde somente a Receita Federal poderá fazer a consolidação, mediante a liquidação do passivo.

- **Imobilizado:** é o grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária.

No período analisado o valor registrado perfaz a monta de R\$ 9.958.615,00. O montante a título de depreciação sumarizou R\$ 5.571.418,00 em outubro/2022, de forma que se apurou o saldo líquido no valor de R\$ 4.387.197,00 no período. Cabe destacar que a rubrica “máquinas e equipamentos” registrou uma redução de R\$ 1.789,00 em setembro/2022, de modo que esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Abaixo, segue quadro com a composição do imobilizado, no mês em análise:

IMOBILIZADO	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
MÓVEIS UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	98.062	98.062	98.062
EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS	69.033	69.033	69.033
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.933.568	5.931.779	5.931.779
MARCAS E PATENTES	985	985	985
VEÍCULOS	529.200	529.200	529.200
APARELHOS TELEFÔNICOS	1.201	1.201	1.201
MÁQUINA ASSEPTICO	562.769	562.769	562.769
CONSTRUÇÃO IMÓVEL DE TERCEIROS	2.765.586	2.765.586	2.765.586
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>9.960.404</b>	<b>9.958.615</b>	<b>9.958.615</b>
(-) DEPRECIAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 4.659.883	- 4.693.478	- 4.726.597
(-) DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 87.211	- 87.482	- 87.753
(-) DEPRECIAÇÃO EQUIP. PROCESS. DE DADOS	- 61.971	- 62.248	- 62.524
(-) DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS	- 529.200	- 529.200	- 529.200
(-) DEPRECIAÇÃO APARELHOS TELEFÔNICOS	- 1.201	- 1.201	- 1.201
(-) DEPRECIAÇÃO PRÉDIO/CONSTRUÇÕES	- 70.593	- 77.506	- 84.420
(-) DEPRECIAÇÃO DA MÁQUINA ASSEPTICO	- 70.344	- 75.034	- 79.723
<b>DEPRECIAÇÃO</b>	<b>- 5.480.401</b>	<b>- 5.526.147</b>	<b>- 5.571.418</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.480.002</b>	<b>4.432.468</b>	<b>4.387.197</b>

Cabe mencionar, que as rubricas “máquinas e equipamentos” e “construção imóvel de terceiros” representam 60% e 28%, respectivamente, do total do ativo imobilizado.

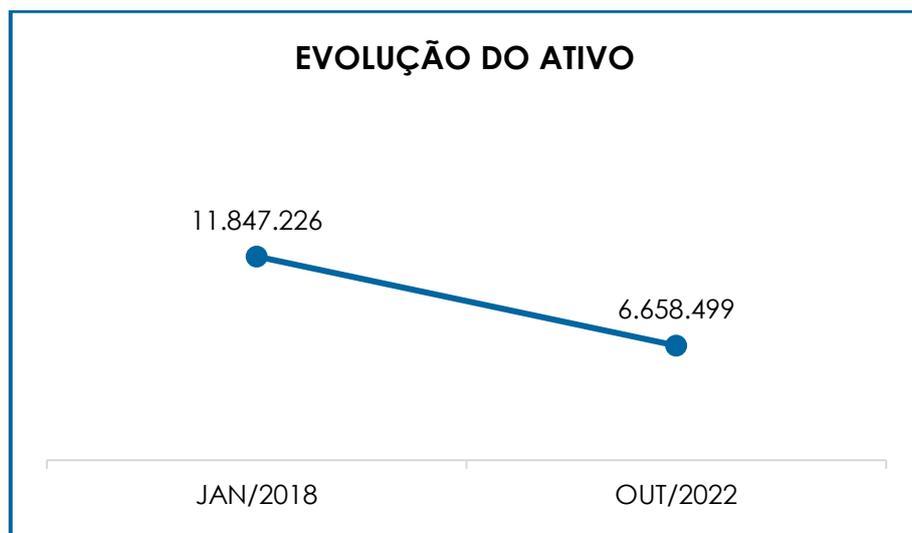
- **Investimentos:** nesse grupo de contas, estão contabilizados os valores referentes às participações em outras empresas, o qual não apresentou alteração no período analisado.

Como já sinalizado nas circulares anteriores, o valor abaixo contabilizado está registrado como “valor abatido do capital CREDICITRUS amortizado do mês”, pelo que esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda, a qual informou que, em maio/2019, a Credicitrus transferiu a monta de R\$ 19.550,00 a título de baixa de subscrição de capital, porém, esse valor não transitou em conta corrente, entendendo a Recuperanda que tal saldo foi abatido do crédito sujeito à Recuperação Judicial, fato que justifica o registro de baixa no saldo. Por fim, a Recuperanda encaminhou à esta Auxiliar do Juízo o e-mail enviado pela Credicitrus, no qual possui a confirmação de que o valor de R\$ 19.550,00 foi amortizado do crédito sujeito à Recuperação Judicial.

INVESTIMENTOS	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
AÇÕES CREDICITRUS	536	536	536
<b>TOTAL</b>	<b>536</b>	<b>536</b>	<b>536</b>

Consigna-se que, de acordo com o art. 66 da Lei 11.101./05, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei, salvo mediante autorização do Juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial.

Por fim, cabe destacar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial (janeiro/2018), o ativo total apresentou minoração de 44%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



## IX.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade, como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
FORNECEDORES	- 4.210.421	- 4.051.631	- 4.240.388
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	- 247.660	- 247.528	- 228.021
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR	- 13.561.599	- 13.664.874	- 13.875.546
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A PAGAR	- 4.946.463	- 4.978.292	- 5.057.628
REMUNERAÇÕES A PAGAR	- 2.249.685	- 2.294.625	- 2.319.187
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 39.599	- 21.259	- 29.375
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	- 168.101	- 170.291	- 155.852
OBRIGAÇÕES DE TERCEIROS	- 515.907	- 510.000	- 490.000
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 25.939.435</b>	<b>- 25.938.500</b>	<b>- 26.395.997</b>
VALORES RJ - CLASSE III	- 17.717.215	- 17.717.215	- 17.717.215
VALORES RJ - CLASSE IV	- 455.705	- 455.705	- 455.705
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>- 18.172.920</b>	<b>- 18.172.920</b>	<b>- 18.172.920</b>
CAPITAL SOCIAL	- 339.824	- 339.824	- 339.824
RESULTADO ACUMULADO	36.371.884	38.936.466	38.936.466
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>36.032.060</b>	<b>38.596.642</b>	<b>38.596.642</b>
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	- 878.700	- 878.700	- 878.700
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	-	- 990.834	-
<b>TOTAL</b>	<b>- 8.958.994</b>	<b>- 7.384.311</b>	<b>- 6.850.975</b>

- **Fornecedores:** em outubro/2022, o referido grupo apresentou o saldo na importância de R\$ 4.240.388,00, registrando uma majoração de R\$ 188.757,00 em relação ao mês anterior. Cabe mencionar, há saldo remanescente oriundo de meses anteriores, relacionados a aquisição de matéria-prima e outros produtos adquiridos, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes

Vale ressaltar, ainda, que o referido grupo vem apresentando um saldo muito elevado, o qual foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que as baixas ocorreram conforme os pagamentos são efetuados, mas não foi informado se o valor total é devido e se há expectativa de baixa.

- **Empréstimos e Financiamentos:** no mês de outubro/2022, registrou-se o saldo no valor de R\$ 228.021,00, com diminuição de R\$ 19.507,00, em relação ao mês anterior, relativo às dívidas com as instituições financeiras e de créditos com exigibilidade inferior a 360 dias, alocados da seguinte forma:

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
EMPRÉSTIMO FIRST CREDIT SECURITIZADORA	- 198.211	- 198.079	- 178.572
EMPRÉSTIMO DEL MONTE E AJAXJUND	- 49.449	- 49.449	- 49.449
<b>TOTAL</b>	<b>- 247.660</b>	<b>- 247.528</b>	<b>- 228.021</b>

- **Obrigações Fiscais e Previdenciárias:** nesse grupo de contas estão registrados todos os tributos e encargos sociais devidos pela Recuperanda, os quais, em outubro/2022, sumarizaram a quantia de R\$ 20.647.513,00. Desse total, 24%, é referente às obrigações previdenciárias e 76% correspondem às "obrigações fiscais", as quais estão divididas em 56% em "obrigações fiscais" e 19% em "impostos parcelados"

Nota-se, que a Recuperanda realizou apenas o pagamento parcial das suas obrigações fiscais, motivo pelo qual registrou aumento de 1%, conforme o quadro abaixo colacionado.

OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
INSS	4.295.197	4.312.129	4.378.959
FGTS	651.266	666.163	678.669
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.946.463</b>	<b>4.978.292</b>	<b>5.057.628</b>
IRRF A PAGAR	8.102	8.082	8.145
ICMS A RECOLHER	4.121.094	4.172.281	4.286.213
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	809.729	818.408	834.775
COFINS A RECOLHER	3.799.443	3.839.419	3.914.805
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	9.049	8.989	8.431
PROVISÃO IRPJ A RECOLHER	977.767	977.767	977.767
CSLL A RECOLHER	518.105	518.105	518.105
ISS A PAGAR	2.461	2.349	2.395
IPI A RECOLHER	388.145	391.493	394.050
FUNRURAL A RECOLHER	525.176	525.406	527.751
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	12.816	12.816	12.816
IRRF FOLHA DE PAGAMENTO	157.379	157.591	165.970
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>11.329.266</b>	<b>11.432.707</b>	<b>11.651.223</b>
PARCELAMENTO ICMS N. 20315396-8 2016	704.604	704.604	704.604
PARCELAMENTO IRRF COD 0561	13.185	13.185	13.185
PARCELAMENTO ICMS 2017 / 2018	860.537	860.537	860.537
PARCELAMENTO ICMS 2019/2020	810.020	810.020	810.020
PARCELAMENTO ESPECIAL INSS ATÉ 03/2017	793.732	793.732	793.732
PARC. DIPAR INSS DE 04/2017 A 13/2017	756.584	756.584	756.584
<b>IMPOSTOS PARCELADOS</b>	<b>3.938.663</b>	<b>3.938.663</b>	<b>3.938.662</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.214.392</b>	<b>20.349.663</b>	<b>20.647.513</b>

Cabe mencionar que foram registrados pagamentos nas rubricas “IRRF a pagar”, “PIS/COFINS/CSLL a recolher” e “ISS a pagar”, bem como compensação parcial em “ICMS a recolher”, “PIS s/ faturamento a recolher”.

No que se refere às obrigações previdenciárias mensais (INSS e FGTS), importante citar que não foram registrados pagamentos no período analisado.

No tópico "**X - Dívida Tributária**", a seguir, estarão detalhadas as composições desses tributos, que não estão sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial.

Por fim, cabe mencionar, que em reunião realizada em 14/07/2022, a Recuperanda informou que não está realizando os pagamentos das obrigações fiscais e sociais, em razão de deficiência no fluxo de caixa. Contudo, há expectativa de retomar os pagamentos, tanto dos atrasados quanto dos atuais, quando o faturamento apresentar uma melhora considerável.

- **Obrigações Trabalhistas:** o saldo correspondente a esse grupo de contas, em outubro/2022, sumarizou o montante de R\$ 2.212.977,00, sendo que a principal variação ocorreu em "Férias" e "13º Salário" – conforme tabela abaixo.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022
SALÁRIOS A PAGAR	- 67.691	- 73.262	- 63.372
RESCISÃO CONTRATO TRABALHO	- 4.500	- 28.277	- 14.986
FERIAS A PAGAR	- 257.326	- 274.377	- 258.233
13 SALÁRIO A PAGAR	- 96.284	- 109.883	- 125.780
IRRF S/ FL. DE PAGAMENTO	- 157.379	- 157.591	- 165.970
PENSÃO ALIMENTICIA	- 923	- 1.351	- 991
PARCELAMENTO ESPECIAL INSS A	- 793.732	- 793.732	- 793.732
PARC.DIPAR INSS DE 04/2017A	- 756.584	- 756.584	- 756.584
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 39.599	- 21.259	- 29.375
ACOES TRABALHISTAS A PAGAR	- 5.000	- 4.000	- 3.000
SEGUROS A PAGAR	- -	- 477	- 954
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>- 2.179.018</b>	<b>- 2.220.793</b>	<b>- 2.212.977</b>
PROVISAO INSS/FGTS S/13 SALA	- 29.660	- 25.586	- 25.293
PROVISAO INSS/FGTS S/FERIAS	- 80.606	- 69.505	- 110.293
<b>PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS</b>	<b>- 110.266</b>	<b>- 95.091</b>	<b>- 135.586</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 2.289.284</b>	<b>- 2.315.884</b>	<b>- 2.348.563</b>

- **Outras Obrigações - Circulante:** no mês de outubro/2022, referido grupo registrou saldo equivalente a R\$ 645.852,00, o qual sofreu uma minoração de 5% – conforme tabela abaixo.

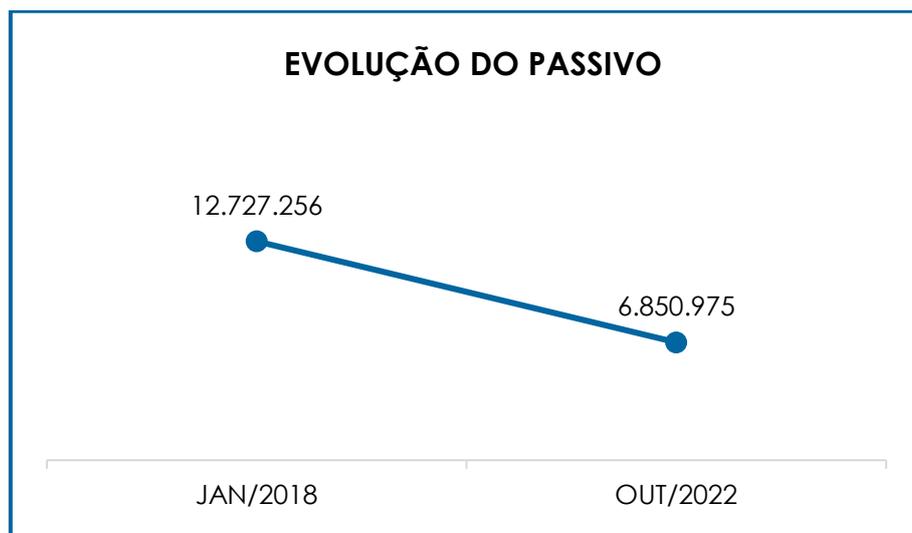
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>SET/2022</b>	<b>OUT/2022</b>
RECEBIMENTO ANTECIPADO	- 25.395	- 25.395	- 25.395
REC. ANTECIPADO KSY JUICE (THE ORANGE)	- 106.735	- 106.735	- 106.735
CONTA ENERGIA ELÉTRICA	- 35.972	- 38.161	- 23.722
ADIANTAMENTO CLIENTES	- 20.000	- 20.000	-
VALDEMAR MOREIRA CAVALCANTE-INST	- 485.000	- 485.000	- 485.000
AUDIPLAN CONTABILIDADE LTDA	- 10.907	- 5.000	- 5.000
<b>TOTAL</b>	<b>- 684.008</b>	<b>- 680.291</b>	<b>- 645.852</b>

Tal variação é justificada principalmente pelo decréscimo ocorrido em “ADIANTAMENTO CLIENTES” – conforme tabela acima.

- **Credores da Recuperação Judicial:** totalizou o montante de R\$ 18.172.920,00, o qual não registrou variação em relação ao mês anterior, conforme a tabela abaixo colacionada:

<b>CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>SET/2022</b>	<b>OUT/2022</b>
VALORES RJ - CLASSE III   QUIROGRAFÁRIOS	- 17.717.215	- 17.717.215	- 17.717.215
VALORES RJ - CLASSE IV   ME/EPP	- 455.705	- 455.705	- 455.705
<b>TOTAL</b>	<b>- 18.172.920</b>	<b>- 18.172.920</b>	<b>- 18.172.920</b>

Por fim, cabe destacar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial (janeiro/2018) o passivo total apresentou uma minoração de 46%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



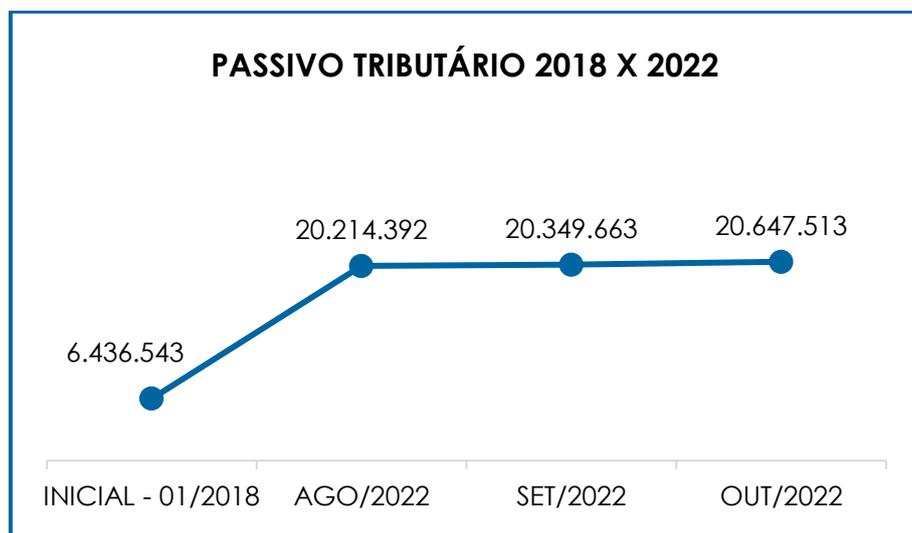
## X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, pela Recuperanda, junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

<b>DÍVIDA TRIBUTÁRIA</b>	<b>AGO/2022</b>	<b>SET/2022</b>	<b>OUT/2022</b>
INSS	4.295.197	4.312.129	4.378.959
FGTS	651.266	666.163	678.669
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.946.463</b>	<b>4.978.292</b>	<b>5.057.628</b>
IRRF A PAGAR	8.102	8.082	8.145
ICMS A RECOLHER	4.121.094	4.172.281	4.286.213
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	809.729	818.408	834.775
COFINS A RECOLHER	3.799.443	3.839.419	3.914.805
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	9.049	8.989	8.431
PROVISÃO IRPJ A RECOLHER	977.767	977.767	977.767
CSLL A RECOLHER	518.105	518.105	518.105
ISS A PAGAR	2.461	2.349	2.395
IPI A RECOLHER	388.145	391.493	394.050
FUNRURAL A RECOLHER	525.176	525.406	527.751
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	12.816	12.816	12.816
IRRF FOLHA DE PAGAMENTO	157.379	157.591	165.970
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>11.329.266</b>	<b>11.432.707</b>	<b>11.651.223</b>
PARCELAMENTO ICMS N. 20315396-8 2016	704.604	704.604	704.604
PARCELAMENTO IRRF COD 0561	13.185	13.185	13.185

PARCELAMENTO ICMS 2017 / 2018	860.537	860.537	860.537
PARCELAMENTO ICMS 2019/2020	810.020	810.020	810.020
PARCELAMENTO ESPECIAL INSS ATÉ 03/2017	793.732	793.732	793.732
PARC. DIPAR INSS DE 04/2017 A 13/2017	756.584	756.584	756.584
<b>IMPOSTOS PARCELADOS</b>	<b>3.938.663</b>	<b>3.938.663</b>	<b>3.938.662</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.214.392</b>	<b>20.349.663</b>	<b>20.647.513</b>

O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (janeiro/2018), era de R\$ 6.436.543,00, e, agora, em outubro/2022, foi apurado o saldo de R\$ 20.647.513,00, ou seja, ocorreu uma majoração do valor, na importância de R\$ 14.210.970,00, em relação à data do pedido de Recuperação Judicial, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



- **Encargos Sociais:** em outubro/2022, o valor registrado, nesse grupo de contas, sumarizou a quantia de R\$ 5.057.628,00 sendo que tais valores representam 24% do total das obrigações fiscais e previdenciárias. O referido grupo apresentou uma majoração de 2%, em comparação ao mês anterior.

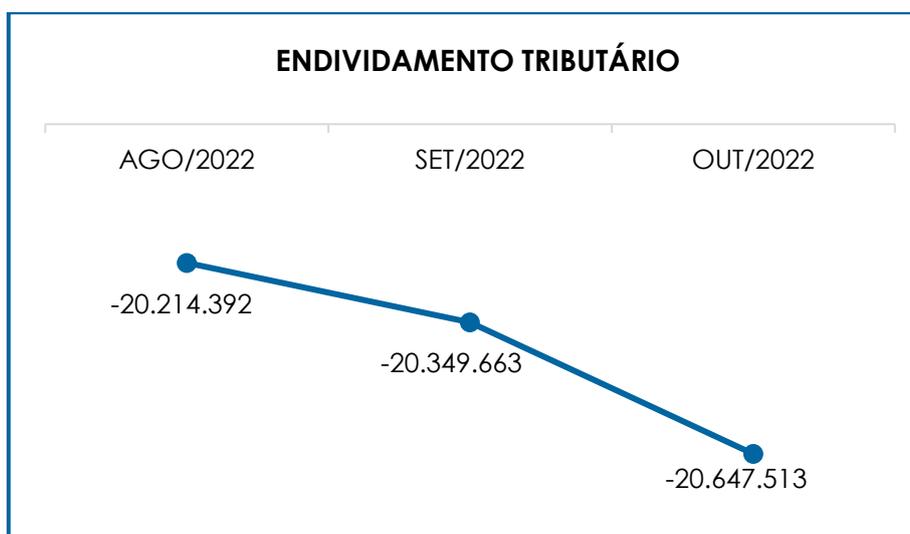
- **Obrigações Tributárias:** o saldo registrado, em outubro/2022, sumarizou R\$ 15.589.885,00, compreendido por todos os tributos

federais, estaduais e municipais, sendo que os parcelamentos dos impostos representam 76% do montante supracitado.

A Recuperanda mantém 06 parcelamentos, totalizando, em outubro/2022, a monta de R\$ 3.938.662,00, os quais não sofreram variação em relação ao mês anterior, uma vez que não foram registrados pagamentos.

Conforme relatado anteriormente, esta Auxiliar questionou a Recuperanda se os parcelamentos dos impostos ainda permanecem ativos, sendo informada que, em virtude da suspensão dos prazos de pagamentos de parcelamentos tributários, aguarda posicionamento dos órgãos reguladores para definir quais parcelamentos, de fato, ainda se encontram válidos.

No contexto geral, em outubro/2022, 56% da dívida foi constituída por "obrigações fiscais", 24% por "encargos sociais" e 19% de "impostos parcelados". Verifica-se que a dívida evoluiu no decorrer do mês analisado, tendo em vista o inadimplemento, bem como o provisionamento dos impostos mensais, de acordo com a representação gráfica abaixo colacionada.



Ademais, foram registrados pagamentos nas rubricas “IRRF a pagar”, “PIS/COFINS/CSLL a recolher” e “ISS a pagar”, bem como compensação parcial em “ICMS a recolher”, “PIS s/ faturamento a recolher”.

Por fim, tem-se que os principais acréscimos ocorreram em “INSS”, “FGTS”, “IRRF” e “ISS”.

Consigna-se, ainda, que, de acordo com o relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, o qual foi enviado apenas da competência de **julho/2022**, a **dívida ativa** perfazia o montante de R\$ 28.366.057,61, compreendido por R\$ 307.333,35 referente ao FGTS; R\$ 1.385.662,33, relativo à dívida com a procuradoria geral da fazenda nacional; R\$ 5.032.792,13 com relação à dívida previdenciária; R\$ 331.996,00 no tocante à dívida ativa estadual; R\$ 12.166.646,00 correspondente a débitos não previdenciária; e R\$ 9.048.985,00 de ICMS/ST inscrito em dívida ativa.

Cabe mencionar, também, que o montante apresentado a título de Dívida Ativa é superior ao total registrado no Passivo Tributário. Tal fato foi objeto de questionamento por parte desta Auxiliar do Juízo, tendo informado a Recuperanda que tal disparidade ocorre em razão do valor registrado nos demonstrativos contábeis não estarem corrigidos, ou seja, sem atualização monetária.

Ademais, quando questionada quanto ao plano de ação que vem sendo adotado para mitigação do endividamento tributário, a Recuperanda informou que, em um primeiro momento, está realizando auditoria em seu passivo tributário, a fim de verificar pormenorizadamente erros e/ou inconsistências em relação à apuração da integridade de sua dívida ativa, com a finalidade de verificar todas as condições do lançamento tributário, especialmente eventual incorreção em suas respectivas bases de cálculo, bem como eventual decadência ou prescrição quanto ao seu lançamento e cobrança.

Não obstante tal verificação, serão ajuizadas ações, a fim de questionar determinados critérios da regra-matriz de incidência tributária dos tributos dos quais é sujeito passivo, alcançando-se, assim, a possível diminuição imediata de seu recolhimento, especialmente em razão de alteração de sua base de cálculo, viabilizando-se a recuperação de valores recolhidos a maior em relação aos últimos cinco anos, gerando economia e melhor gerência financeira para a empresa. Posteriormente, a Recuperanda poderá aderir aos programas de transação tributária e/ou parcelamento, a fim de regularizar o passivo tributário.

Nesse sentido, já foi impetrado o Mandado de Segurança nº 5003907-65.2021.4.03.6102, o qual está em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, e tem como objetivo garantir seu direito líquido e certo de não se sujeitar à inclusão dos valores de ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e da COFINS, seja no regime cumulativo ou não cumulativo, inclusive com a concessão de liminar para a suspensão da exigibilidade do crédito tributário (artigo 151, inciso IV, do Código Tributário Nacional); e, após o trânsito em julgado, compensar os valores indevidamente pagos a título das referidas contribuições ao PIS e à COFINS, em razão da inclusão do ICMS em sua base de cálculo, nos cinco anos anteriores à impetração do *writ*, nos termos do disposto no artigo 170-A do Código Tributário Nacional e na legislação de regência e/ou garantir o direito à revisão de base de cálculo de todos os débitos relativos aos referidos tributos, inscritos em dívida ativa, nos termos do acórdão do Recurso Extraordinário no 574.706.

A esse respeito, a Delta informou, via e-mail, que foi proferida decisão nos autos do Mandado de Segurança, reconhecendo o direito de a Sociedade Empresária de excluir o ICMS da base de cálculo das contribuições ao PIS e à COFINS, e está aguardando o trânsito em julgado para solicitar a revisão do passivo.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ante o exposto, é necessário que a Recuperanda busque métodos para reduzir a dívida tributária, visto que, além desse grupo de contas ter apresentado um aumento progressivo ao longo do trimestre, os valores não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

## XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária, em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “**regime de competência**”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	ACUMUL.2022
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.267.776</b>	<b>686.493</b>	<b>1.183.635</b>	<b>10.232.537</b>
MERCADORIAS	1.151.051	559.155	1.120.635	8.532.267
RECEITA C/ INDUSTRIALIZAÇÃO A TERCEIROS	116.725	127.338	63.000	595.772
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>- 270.338</b>	<b>- 129.794</b>	<b>- 242.757</b>	<b>- 1.970.654</b>
(-) ICMS	- 143.616	- 62.436	- 130.950	- 1.027.729
(-) COFINS	- 96.957	- 52.592	- 89.762	- 670.892
(-) PIS	- 21.050	- 11.418	- 19.488	- 141.000
(-) IPI SOBREVENDAS	- 8.715	- 3.348	- 2.557	- 81.833

<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>997.437</b>	<b>556.699</b>	<b>940.878</b>	<b>8.261.884</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>79%</b>	<b>81%</b>	<b>79%</b>	<b>81%</b>
CUSTOS BENS/SERVIÇOS VENDIDOS	- 668.945	- 440.874	- 784.162	- 7.760.119
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>328.493</b>	<b>115.825</b>	<b>156.716</b>	<b>501.764</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>26%</b>	<b>17%</b>	<b>13%</b>	<b>5%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	- 84.254	- -	77.634	- 393.238
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 88.466	- 78.682	- 64.157	- 961.366
DESPESAS GERAIS	- 238.960	- 106.484	- 105.342	- 1.158.771
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	- -	- -	1.790	- 8.348
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	- 17.488	- 87.648	- 430	- 427.871
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>- 100.675</b>	<b>- 156.988</b>	<b>- 92.637</b>	<b>- 2.439.930</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	- 47.268	- 47.059	- 85.167	- 401.544
OUTRAS RECEITAS	2.844	2.001	2.064	20.344
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RES.</b>	<b>- 145.099</b>	<b>- 202.046</b>	<b>- 175.740</b>	<b>- 2.809.808</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>- 145.099</b>	<b>- 202.046</b>	<b>- 175.740</b>	<b>- 2.809.808</b>

Conforme o demonstrativo acima, fica evidenciado que a Recuperanda operou, no mês de outubro/2022, com **prejuízo contábil** no período analisado, perfazendo montante de R\$ 175.740,00.

Em comparação ao mês anterior, ocorreu uma minoração no saldo negativo na monta de R\$ 26.306,00, fato justificado pelo acréscimo no faturamento bruto.

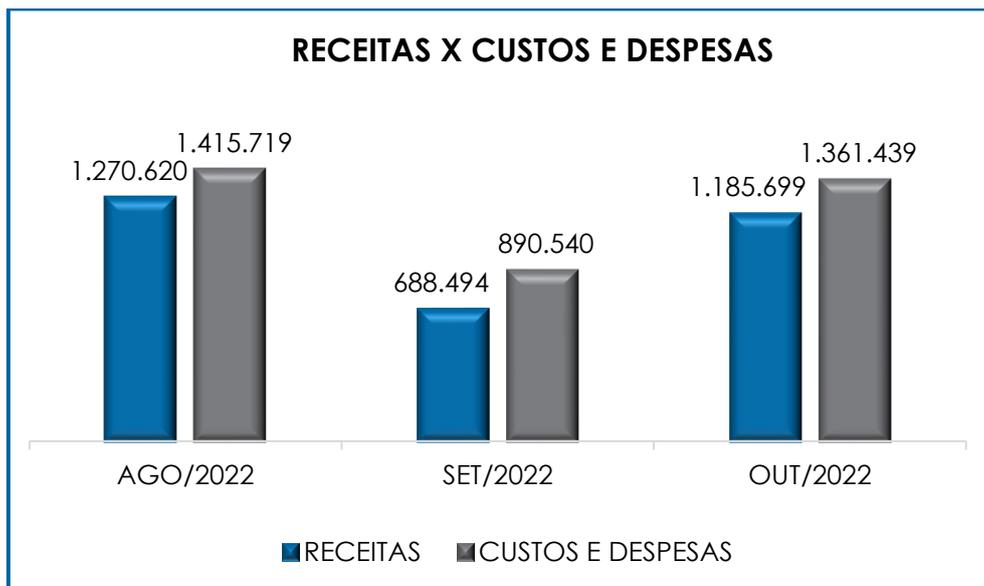
O “**faturamento bruto**” apresentou oscilação no período analisado, de modo que sofreu uma majoração de 72%, em outubro/2022. Os “custos das mercadorias vendidas” somados aos “impostos incidentes s/ faturamento” consumiram 87% do faturamento bruto.

O grupo de “**despesas administrativas**” apontou uma minoração de R\$ 14.525,00 no mês de outubro/2022, quando comparado ao mês anterior.

No que tange às “**despesas tributárias**”, verificou-se saldo no importe de R\$ 1.790,00 no mês de outubro/2022.

As “**despesas financeiras**” no mês de outubro/2022 registraram um aumento de R\$ 38.108,00, em comparação ao mês anterior.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que, em outubro/2022, para o faturamento e as receitas mensais, no montante de R\$ 1.185.699,00 foram registrados custos e despesas no valor de R\$ 1.361.439,00 demonstrando **prejuízo** na monta de R\$ 175.740,00, no mês em destaque.

Desta forma, é ideal que a Recuperanda opere de modo sustentável, alavancando o seu faturamento, bem como reduzindo seus custos e despesas, a fim de reverter o seu quadro econômico-financeiro.

## XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da

entidade, no qual tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., houve a implementação de um novo sistema, a fim de migrar a contabilidade, que antes era elaborada por terceiros, para a própria Empresa.

Ademais, vale salientar que esta Auxiliar do Juízo não recebeu as Demonstrações dos Fluxos de Caixa referentes ao período analisado, e, ao questionar a Empresa Devedora por e-mail, em 08/11/2022, foi declarado novamente que o documento em questão ainda está em período de desenvolvimento no novo sistema, e, por esse motivo, não há a possibilidade de confecção da DFC no momento.

### XIII - CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, no mês de outubro/2022, o **quadro funcional** contava com 56 colaboradores diretos, sendo que 57 estavam ativos e 04 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreram 01 demissão e 01 contratação no período analisado.

Os **gastos com a folha de pagamento** representaram 17% do faturamento bruto, perfazendo a monta de R\$ 202.800,00.

Verifica-se que a Recuperanda está cumprindo com suas obrigações em relação aos salários de seus colaboradores, entretanto, ainda resta saldo remanescente nas demais obrigações. Sobre os encargos sociais, nota-se que, no período analisado, a Recuperanda não registrou pagamentos a título de FGTS e INSS. No mais, restou demonstrado que, até o mês analisado (outubro/2022), a Devedora não vem recolhendo os valores de IRRF sobre folha de pagamento, valor este que é descontado diretamente dos colaboradores. Contudo, cabe mencionar que, no período analisado, houve o pagamento parcial a título de IRRF sobre a folha de pagamento.

Sobre a análise realizada nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, concluiu-se que os **Índices de Liquidez** demonstraram resultados negativos e insatisfatórios, indicando que não há recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo

#### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

#### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

#### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

prazos, haja vista o resultado inferior a 1 apresentado durante o período analisado.

Sobre os índices de “**Capital de Giro Líquido**” e “**endividamento**”, tem-se que ambos registraram uma majoração, demonstrando, ainda, resultados insatisfatórios. No geral, a Recuperanda não demonstrou melhora em seu quadro financeiro, pois nota-se o inadimplemento de suas obrigações no período analisado, em especial quanto às obrigações tributárias e previdenciárias.

Observa-se, quanto às “**Obrigações Tributárias**”, a ausência de pagamentos mensais em sua integralidade e a compensação de alguns tributos. Do montante de R\$ 20.647.513,00 apresentado em outubro/2022, foi registrado aumento na monta de R\$ 297.850,00 em comparação ao mês anterior. Insta informar, também, que, de acordo com o último relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, de julho/2022, a dívida ativa perfazia o importe de R\$ 28.366.057,61.

Cabe ressaltar, ainda, que o “**faturamento bruto**”, no mês de outubro/2022, apresentou uma majoração de 72%, em relação ao mês anterior, totalizando o montante de R\$ 1.183.635,00.

Referente à “**Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**”, nota-se que, no mês outubro/2022, a Recuperanda registrou prejuízo contábil na importância de R\$ 175.740,00, evidenciando um decréscimo no saldo negativo no importe de R\$ 26.306,00, em relação ao mês anterior, em razão do aumento no faturamento bruto.

No que tange a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, importante mencionar que a Recuperanda não disponibilizou o demonstrativo do período analisado, conforme mencionado em tópico específico.

Dessa forma, para manutenção de suas atividades, é necessário que a Recuperanda se empenhe e consiga manter o crescimento de seu faturamento nos próximos meses, adotando medidas administrativas para reduzir seus custos e despesas, com a finalidade de retrain o resultado negativo acumulado ao longo do exercício.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Bebedouro (SP), 28 de dezembro de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571